

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 307, DE 25 DE NOVENBRO DE 1 953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de scôrdio com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de novembro de 1 953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça São João Bosco - Apóstolo da Juventude - o atual largo existente entre a estrada do bairro do Caxambu e o local denominado Chácara das Carpas, no ponto terminal do perímetro suburbano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor